



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de estrada rural-

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “Estrada Rural José Higino Filho – Juquinha Higino”, o trecho que liga a Floresta à comunidade de Piedade de Cima.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de setembro de 2010.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal